



# Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 1.994, DE 05 DE JULHO DE 2022**

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

## **D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi, um crédito Suplementar, nos termos da Lei nº. 2.383, de 05 de novembro de 2.021, em seu artigo 4º, inciso e parágrafos, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** para atender as despesas abaixo especificadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (+)  
01 01 CAMARA MUNICIPAL  
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0001 Processo Legislativo  
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
Ficha: 07  
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio  
**Valor..... R\$ 90.000,00**

**Artigo 2º** - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (-)  
01 01 CAMARA MUNICIPAL  
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0001 Processo Legislativo  
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 01  
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio  
**Valor..... R\$ 70.000,00**





# Prefeitura do Município de Cajobi

## Estado de São Paulo

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI - (-)  
01 01 CAMARA MUNICIPAL  
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0001 Processo Legislativo  
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 09  
Fonte de Recursos: 01 - Recursos Próprio  
Valor..... **RS 20.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de julho de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =  
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =  
Secretário

